



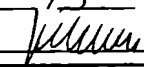
PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – - Miracema – RJ - CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

Publicado no Boletim Oficial 113.
Em 5 / 10 / 19
Ass. 

Portaria n° 084/2019, de 23 de Setembro de 2019.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.


CONSIDERANDO:

Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 238.001-5/10, a Portaria n° 032/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por Idade e tempo de contribuição, de acordo com Processo n° 2010.06809-9, de 19/07/2010, a servidora municipal Marilene Pereira de Souza, matrícula n° 673-4, no cargo de Professora I/A, Padrão 5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com base art. 6° da EC n° 41/2003, com proventos integrais, no valor de R\$ 1.154,43 (hum mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 855,13 – Lei Municipal 1.300/2010; Triênio (15%): R\$ 128,27 – Lei Municipal n° 500/93; Quinquênio (15%): R\$ 128,27 – art. 81 da Lei Municipal 796/99 e Adicional de 5%: R\$ 42,76 – art. 82 da Lei Municipal 796/99, com efeitos válidos desde 17/08/2010.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19